

A **Revista Síntese**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, vem, desde sua primeira edição, em 2006, empenhando-se por cumprir, com rigor e excelência, sua missão de disseminar e estimular a produção de estudos e pesquisas, técnicas e científicas, relacionadas à gestão pública.

A revista, ao longo dos últimos anos, consolidou-se como importante canal de discussão de ideias acerca da administração pública e dos tribunais de contas, tornando-se importante fonte de consulta para os que desejam aprofundar-se nessa área do conhecimento, verificando-se uma crescente interação entre técnicos do TCE-RJ e os de outras instituições de variadas esferas.

Em suas páginas têm-se registrado, com expressivos desdobramentos, propostas de práticas inovadoras com vistas ao aprimoramento da gestão pública, resultante de acuradas reflexões dos que não se conformam com lugares-comuns e práticas desgastadas e ineficientes.

Esta edição marca significativa mudança para a *Revista Síntese*, pois a partir de agora teremos somente a sua veiculação em versão *on-line*. Permanece intacto, todavia, o propósito de disseminar e incentivar a produção de estudos, análises e pesquisas científicas, referentes aos temas da gestão pública, nas diversas áreas de governo.

Cumprindo este objetivo, abrimos a revista com os três artigos vencedores, em 2016, do Prêmio Ministro Gama Filho – concurso realizado anualmente pela ECG com a finalidade de estimular a produção de trabalhos científicos – cujo tema foi a “Gestão Pública e o Meio Ambiente”.

O primeiro artigo, “Compras públicas sustentáveis: uma experiência compartilhada”, de Renato Cader, especialista em políticas públicas e gestão governamental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, doutor em Ambiente e Sociedade pela Unicamp e mestre em Administração Pública pela FGV, apresenta uma pesquisa descritiva que revela a efetivação da compra compartilhada sustentável de material de expediente, envolvendo 32 unidades administrativas, que, até então, faziam suas compras de forma individualizada, e, de modo geral, sem a aplicação de critérios de sustentabilidade. Este trabalho, que conquistou o 1º lugar do prêmio, traz resultados que demonstram as vantagens econômica, ambiental e social da contratação do modelo em questão.

“Problemas de coordenação de políticas públicas: desafios para a gestão ambiental no Brasil”, de Carlos Eduardo Frickmann Young, doutor em Economia pela Universidade de Londres (*University College London*) e professor associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); e de Bianca Scarpine de Castro, doutora em Ciências Sociais pela USP e professora do curso de graduação em Administração Pública e do mestrado acadêmico em Administração da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, fez jus ao 2º lugar do prêmio. O artigo discute os problemas de coordenação de políticas públicas, com ênfase em questões ambientais no Brasil, e aponta os desafios para se coordenar políticas públicas em várias dimensões, tais como: a

Diretor-Geral da  
Escola de Contas e  
Gestão – ECG/TCE-RJ

sociedade civil, o mercado, os poderes republicanos, os entes federativos, as instituições internacionais e dentro da própria unidade gestora da política.

O artigo seguinte, vencedor do 3º lugar, “Estratégias das entidades de fiscalização superior e a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: um estudo de caso dos tribunais de contas do Brasil”, de autoria de Rita de Cássia Cerreia Guedes de Oliveira, técnica de Controle Externo do TCE-RJ e especialista em Gestão Ambiental pela Coppe/Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e em Auditoria Ambiental Pública pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/NUC (UFRJ), identifica as estratégias adotadas pelas instituições de fiscalização superior em prol da governança e do desenvolvimento sustentável com base na atuação dos tribunais de contas brasileiros. Aborda a interface dessas estratégias com o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública, o Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Na segunda parte desta edição, apresentamos os trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros substitutos do TCE-RJ, como tarefa final do curso de Formação de Novos Servidores promovido pela ECG, cujo objetivo foi o desenvolvimento de competências técnicas necessárias ao início de sua atuação profissional no tribunal, identificando as responsabilidades inerentes ao cargo de conselheiro substituto.

O artigo “Contratações de guarda-parques por prazo determinado no âmbito do Inea: aspectos jurídicos”, cujo autor, Rodrigo Melo do Nascimento, bacharel em Direito pela UnB, discorre sobre as contratações de guarda-parques por prazo determinado no âmbito do Instituto Estadual do Meio Ambiente (Inea), com vistas à preservação do meio ambiente em unidades estaduais de proteção integral, no que tange a seus aspectos jurídicos. A partir da análise dos arcabouços constitucional, infraconstitucional e jurisprudencial aplicáveis a tais contratações, expõe-se caso concreto no qual a juridicidade dessas admissões de pessoal é analisada.

“A legitimidade ativa nos processos de consulta perante o TCE-RJ”, de autoria de Marcelo Verdini Maia, doutor em Finanças pela *The Wharton School* - UPENN, aborda a legitimidade ativa na propositura de processo de consultas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Na medida em que cada vez mais o papel preventivo e pedagógico é atribuído aos tribunais de contas, discute-se, no caso concreto, se o titular de entidades da Administração Indireta possui competência nestes processos, diante da recente alteração legislativa que retira expressamente sua competência.

Fechando esta edição, “Preclusão administrativa”, de autoria de Andrea Siqueira, pós-graduada em Direito Municipal pela UFF, trata do instituto da preclusão no âmbito do processo administrativo. Embora a preclusão seja um instituto próprio do processo judicial, a sua transposição para o processo administrativo deve levar em conta as peculiaridades e princípios próprios deste último, tais como o da verdade material, do formalismo moderado, da oficialidade e da estrita observância da Administração à legalidade. Examina espécies de preclusão (temporal, lógica e consumativa) na fase recursal do processo de contas, ressaltando o cuidado que se deve ter na sua aplicação, a fim de evitar que formalismos processuais possam levar a Administração a arcar com o ônus de um processo judicial.

Boa leitura!